

# Assembleia em rascunho

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Orientações de preenchimento</b> <p>Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada de modo exclusivamente digital em 31 de março de 2026, às 11h00 (“Assembleia”), por meio do envio de boletins de voto a distância, conforme os procedimentos descritos na regulamentação aplicável.</p> <p>Os boletins de voto, para que sejam considerados, deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia – ou seja, até 27 de março de 2026. Eventuais boletins de voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.</p> <p>Durante o prazo de votação por meio de boletins de voto a distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada apenas a última instrução de voto apresentada.</p> <p>Uma vez encerrado o prazo de votação por meio de boletins de voto a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas por meio de um novo boletim de voto a distância. Caso o acionista tenha interesse em alterar seu voto, deverá participar da Assembleia, por meio da Plataforma, observados os procedimentos para cadastro e participação indicados acima, e optar pelo voto por meio da Plataforma, que implicará a desconsideração dos votos enviados por boletim de voto a distância, nos termos do artigo 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM 81.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>O boletim deve ser enviado com firma reconhecida ou assinado digitalmente com e-CPF (Certificado Digital vinculado ao ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma ou a consularização ou apostilamento dos demais documentos. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória.</p> |
| <b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2026**

Nos termos do artigo 27, da Resolução CVM 81, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os custodiantes de ações ou para o depositário central, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, por qualquer acionista.

**EXERCÍCIO DO VOTO A DISTÂNCIA POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto à Central Depositária da B3 ou a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme o caso, observadas as regras determinadas pelos referidos prestadores de serviços.

Para tanto, os acionistas deverão acessar o canal B3 Investidor ou entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador das ações da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tanto.

Informamos que a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas diretamente ou por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, em relação a uma mesma deliberação.

**ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA**

O acionista poderá enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, exclusivamente via correspondência eletrônica, devendo, para tanto, encaminhar, por e-mail (relacionamento.investidores@portoseguro.com.br), com a indicação no assunto do e-mail “AGOE de 31.03.2026 – Boletim de Voto a Distância”, os seguintes documentos: (1) via digitalizada do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado com reconhecimento de firma em cartório ou assinado digitalmente com e-CPF (Certificado Digital vinculado ao ICP-Brasil); e (2) cópia digitalizada dos documentos indicados no item 1.2 da Proposta de Administração.

Uma vez recebidos os documentos referidos acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos referidos acima, a Companhia, em até 3 (três) dias de seu recebimento, comunicará ao acionista a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. A retificação e a regularização do envio de documentos pelo acionista deverão ser realizadas em observância ao prazo de até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sendo certo que a Companhia não terá nenhuma limitação ou redução no prazo de 3 (três) dias para comunicar ao acionista a eventual necessidade de regularização do boletim de voto a distância. A Companhia não poderá ser cobrada pelos acionistas, nem terá qualquer responsabilidade, se a verificação de eventuais pendências no boletim de voto à distância ocorrer após o prazo de até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data da Assembleia, ou se o acionista não tiver tempo hábil para corrigir tais pendências dentro desse mesmo prazo, com a consequente desconsideração do boletim de voto em questão, desde que tenha sido respeitado o prazo de comunicação das pendências aos acionistas de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto à distância. A comunicação sobre a necessidade de regularização do boletim de voto a distância e de documentos relacionados será encaminhada ao acionista por e-mail.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2026**

Os acionistas ou representantes que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: [relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)) e submeter, de forma digital, os documentos indicados no item 1.2 da Proposta de Administração, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, até o dia 29 de março de 2026, às 11h00, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: "AGOE de 31.03.2026 – Cadastro de Participante".

Os cadastros solicitados por acionistas ou representantes serão avaliados e validados pela Companhia até o dia útil subsequente ao seu envio à Companhia.

Após a validação das informações pela Companhia, os acionistas ou representantes receberão um e-mail informando sobre a aprovação ou reprovação de seu cadastro. O acionista ou procurador poderá regularizar quaisquer eventuais pendências indicadas em seu cadastro até às 18h00 do dia 30 de março de 2026.

Na Assembleia, apenas será admitida a participação de acionistas ou representantes que tenham efetivamente se cadastrado dentro do prazo indicado e não tenham quaisquer pendências em seu cadastro, nos termos do artigo 6º, §§1º e 3º, da Resolução CVM 81.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente cadastrados um e-mail contendo o link de acesso para a Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e para a participação na Assembleia. A Companhia registra que as informações de acesso são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas, sob pena de responsabilização do acionista ou seu representante.

Caso o acionista que esteja devidamente habilitado não receba o link para a Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia, deverá entrar em contato com a Companhia (pelo e-mail: [relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)), impreterivelmente até às 18h00 do dia 30 de março de 2026, para que lhe sejam reenviadas as instruções para acesso.

A Plataforma está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via telefone celular (celulares Apple e Android), pelo aplicativo "Zoom". O acionista que optar por participar da Assembleia por meio de telefone celular deverá realizar download do aplicativo "Zoom" em seu aparelho.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou representante venha a enfrentar durante a sua participação na Assembleia.

Recomendamos o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM 81.

O acionista que participar por meio da Plataforma, pessoalmente ou por meio de seu representante, será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e §1º, da Resolução CVM 81.

A Companhia informa, ainda, que a instalação do Conselho Fiscal dependerá de pedido de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM n.º 70/22, e do artigo 5º, caput, inciso I-A, da Resolução CVM 81.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Parte, São Paulo/SP, CEP:04538-132

CNPJ: 61.194.353/0001-64

Contato: Adriana Veiga, Juliana Lima e Vitoria Campos

Telefone: +55 (11) 4090-2745

E-mail: [escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PSSA3]**

1. Aprovar a modificação da composição da Diretoria, em virtude de reestruturação organizacional da Companhia, com alteração do artigo 18 do Estatuto Social

A administração propõe as seguintes alterações da composição da Diretoria, para refletir as recentes alterações na administração da Companhia:

(i) Alterar o número mínimo e máximo de membros da Diretoria, para que passe a ser de, no mínimo, 2, e, no máximo, 15 Diretores;

(ii) Alterar a nomenclatura dos cargos de Diretores.

Em razão das alterações acima, a administração propõe a alteração do art. 18 do estatuto social, nos termos da Proposta da Administração.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PSSA3]**

2. Consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia.

A administração da Companhia propõe a aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à deliberação da Assembleia, conforme sugeridas na Proposta de Administração, nos termos do Anexo VI da Proposta de Administração.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se